



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2019

LICITAÇÃO Nº. 00028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RUA SALOMÃO VELOSO, 39 - CENTRO - CAAPORÃ - PB.

CEP: 58326-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

EJA

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR ou WWW.TCE.PB.GOV.BR.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

SA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 306 1014 2086 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES

3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3390.30 99 213 MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

08 306 1025 2047 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES

3390.32 99 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3001 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 390 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 390 MATERIAL DE CONSUMO

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Elias de Jesus Araújo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente

assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.A licitante deverá apresentar em sua proposta os dados bancários da empresa.

8.14.Uma cópia da Proposta de Preços deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD) em Excel por cada empresa interessada individualmente e deverá, obrigatoriamente, ser em igual teor e forma da Proposta de Preços apresentada em meio físico. A ausência da referida mídia não desclassificará o licitante, e o seu objetivo é apenas de possibilitar maior agilidade nos procedimentos licitatórios.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativos ao último exercício social exigível, bem como os respectivos termo de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente com o Certificado de Regularidade Profissional emitida pelo CRC devidamente dentro da validade. Vedadas as suas substituições por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional - (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, DE 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, ou de acordo com as normas do Tribunal de Justiça. (Tele judiciário).

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a respectiva nota fiscal.

9.2.10. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

9.2.11. Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade

9.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.13. Declaração do licitante que seus sócios não são ligados a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais).

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

Handwritten signature

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo

facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecuível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente,

214
mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Prefeitura Municipal de Caaporã, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

SA

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 10% (dez) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do

CH

preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e

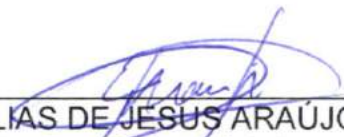
cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

23.11. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 18 de Julho de 2019.



ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO-EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL. (EMBALAGEM DE 200G).	PCT	300
2	AVEIA FLOCO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300
3	AVEIA FLOCO FINOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150
4	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 80G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30
5	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PACOTE COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
6	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO. EMBALAGEM 60GRAMAS.	UND	250
7	BANANADA – A BASE DE POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO, PECTINA. (UNIDADE DE 600G).	UND	150
8	CAFÉ – TIPO MOÍDO, TORRADO, EMBALAGEM	FARDO	27



	ALUMINADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO À VÁCUO – CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC. (EMBALAGEM COM 250G, SENDO O FARDO COM 20 PACOTES).		
9	CALDO DE CARNE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 19GR E CAIXA COM 24 TABLETES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIRA COM 24 UND.	TIRA	185
10	CALDO DE GALINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 19GR E CAIXA COM 24 TABLETES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIRA COM 24 UND.	TIRA	185
11	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 20G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40
12	CATCHUP - À BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. EMBALAGEM DE 830G.	UND	80
13	CEREAL INFANTIL, INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE ARROZ E AVEIA, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: PCT 180G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40
14	CEREAL INFANTIL, INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE EMBALAGEM: PCT 180G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40
15	BEBIDA LACTEA-SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, ESPESSANTE GOMA GUAR, AROMA NATURAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO) E FERMENTOS LÁTICOS. EMBALAGEM DE 900ML.	UND	500
16	CHÁ 14G CX C/ 10 SAQUINHOS, SABOR BOLDO, EMBALAGEM COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ROTULAGEM DA ANVISA.	CAIXA	30
17	CHÁ 14G CX C/ 10 SAQUINHOS, SABOR ERVA DOCE, EMBALAGEM COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ROTULAGEM DA ANVISA.	CAIXA	30
18	CHÁ 14G CX C/ 10SAQUINHOS, SABOR CAMOMILA, EMBALAGEM COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E	CAIXA	30

CA

	VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ROTULAGEM DA ANVISA.		
19	COLORIFICO BAIXO TEOR DE SÓDIO INFERIOR 110MG, PCT 100G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	350
20	CONDIMENTOS A BASE DE COMINHO, PCT 100G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	350
21	CREMOGEMA – EMBALAGEM INTACTA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO INALTERADAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS. CAIXA C/200G.	UND	200
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EM EMBALAGEM DE 01 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/10 KG.	FARDO	45
23	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE, LIVRE SEM SUJEIRAS, LARVAS E DETRITOS, CONSTITUIDO NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	550
24	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, COM 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/20 UND.	FARDO	640
25	GELATINA DIET, SABOR FRAMBOESA 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
26	GELATINA DIET, SABOR MORANGO 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
27	GELATINA DIET, SABOR TUTI-FRUTTI 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UND	20

EJ

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
28	GELATINA DIET, SABOR UVA 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
29	GELATINA VEGETAL, DIVERSOS SABORES, COM APROXIMADAMENTE 25G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
30	GOMA DE TAPIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FINA, BRANCA. LIVRE DE PARASITAS.	KG	50
31	GOIABADA – A BASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO, PECTINA. (UNIDADE DE 600G).	UND	150
32	LEITE DE SOJA, EM PÓ, COM APROXIMADAMENTE 300 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100
33	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS A, C, E D EMBALAGEM DE 400G (NINHO OU SIMILAR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100
34	LEITE DE COCO – PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E ESPESSANTE. GARRAFA C/ 200 ML.	GARRAFA	75
35	LEITE ZERO LACTOSE 300MG- LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS. EMBALAGEM COM 300G.	UND	10
36	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 300G, IDENTIFICADA COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250
37	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 250 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400
38	MARGARINA COM SAL – EMBALADO EM POTES	POTE	360

CA

	PLÁSTICOS, FECHADOS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM COM 500GR.		
39	MISTURA À BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. TIPO CREMOGEMA. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 200G.CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100
40	MISTURA A BASE DE AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU, TRADICIONAL, COM 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300
41	MUCILOM DE ARROZ, EMBALAGEM DE 230G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
42	MUCILOM DE ARROZ E AVEIA, EMBALAGEM DE 230G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
43	MUCILOM MULTICEREAIS, EMBALAGEM DE 230G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
44	MILHO PARA MUNGUNZÁ – TIPO 1, NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS. (PACOTE DE 500G CADA).	PACOTE	80
45	MILHO PARA PIPOCA- GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G CADA.	UND	100
46	MISTURA PARA MINGAU (TIPO NESTON) – EMBALAGEM INTACTA, CARACTERÍSTICA PRÓPRIA DO PRODUTO, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 230G. CAIXA C/12UND.	CAIXA	2
47	PROTEÍNA DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/20 UND.	FARDO	25
48	PÃO DE HOT DOG. EMBALAGEM DE 500G FRESCO DO DIA COM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS E EMBALAGEM COM RGISTRO ANVISA.	PCT	930

49	PÃO FRANCES, FRESCO DO DIA DE 50G. COM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS E EMBALAGEM COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	8800
50	PÃO DE FORMA - PRODUTO FRESCO, FATIADO.	KG	500
51	IOGURTE, SABOR DE MORANGO, AMEIXA, OU GRAVIOLA EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	LITRO	200
52	QUEIJO PARMESÃO RALADO- EMBALAGEM INTACTA SEM SUJIDADES, PARASITAS (PACOTE COM 50G).	PCT	50
53	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CADA.	UND	750
54	REFRIGERANTE 250 ML SABORES VARIADOS.	UND	800
55	SAL IODADO, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/30 UND.	FARDO	15
56	SARDINHA AO MOLHO DE ÓLEO COMESTÍVEL - PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. CAIXA C/ 50 UNID. CONTENDO 125MG CADA.	CAIXA	7
57	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE COM ÓLEO COMESTÍVEL - PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. CAIXA C/ 50 UNID. CONTENDO 125MG CADA.	CAIXA	7
58	SUCO DE CAJÚ - PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	300
59	SUCO DE GOIABA- PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	300
60	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 25G. JÁ ADOÇADO. SABORES: ABACAXI, GRAVIOLA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, TANGERINA, UVA.	UND	140
61	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	UND	350

GA

	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
62	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	KG	260
63	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	KG	200
64	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O	KG	260

47

TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

65	POLPA DE GRAVIOLA – EMBALAGEM DE 1 KG. CONGELADAS, 100% NATURAL.	KG	60
66	ACÉM SEM OSSO OU PALETA RESFRIADA: CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COR VERMELHA VIVO BRILHANTE, FIRME, SEM APARAS COM POUCA GORDURA EMBALADA EM SACOS IDENTIFICADOS DE 5 A 30 KG, RESFRIADA CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA,	KG	1100

SA

	CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.		
67	FÍGADO BOVINO CONGELADO - CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME NÃO PEGAJOSO, INSETO DE MACHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACOS IDENTIFICADOS DE 10KG, CONGELADO CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	KG	340
68	MOCOTO BOVINO - LIMPO E SERRADO EM PEDAÇOS COM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE GARANTIA MS E ANVISA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	KG	90
69	FRANGO INTEIRO COM OSSO CONGELADO - APRESENTAR -SE SEM ADIÇÃO DE SAL E CONDIMENTOS, APRESENTAR- SE CONGELADOS CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME	KG	2370

E/A

RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

70

FILÉ DE PEIXE MERLUZA - APRESENTAR -SE CONGELADO CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA

KG

630

PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

71	LINGUIÇA DE FRANGO - APRESENTAR -SE CONGELADA CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM: PACOTES 05KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO PEQUENA QUANTIDADE DE GORDURA APARENTE DEVE SER ENTREGUE ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	KG	160
72	LINGUIÇA CALABRESA - APRESENTAR -SE CONFORME	KG	450

A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM: PACOTES 05KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO PEQUENA QUANTIDADE DE GORDURA APARENTE DEVE SER ENTREGUE ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

73

MORTADELA DE FRANGO - PACOTE DE 3,5 KG EMBALADO A VÁCUO, RESFRIADA CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE

KG

340

LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

74	SALSICHA MISTA GRANEL - APRESENTAR -SE CONGELADA, EMBALAGEM: PACOTES 03 KG A 5KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO DEVE SER ENTREGUE ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA,	KG	650
----	---	----	-----

	CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.		
75	PEIXE EM POSTA CONGELADO - PEIXE PESCADA BRANCA CONGELADO CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	KG	400
76	OVOS, BANDEJA COM 30 UNDS DE QUALIDADE, SEM BANDEIJA DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; CARIMBO/ NÚMERO DO SIF OU SISP E VALIDADE.	BANDEIJA	330
77	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA.	KG	50
78	TOSCANA.	KG	100
79	QUEIJO MUSSARELA.	KG	50
80	ABACAXI: DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO MÉDIO, ESTAR SÃOS E FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU	UND	1050

EJA

	MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUÍDAS. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
81	ALFACE - CRESPA: CONSTITUÍDA DE FOLHAS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES PARA CADA MAÇO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	350
82	ALHO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	85
83	BANANA PRATA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR 70% DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	5000
84	BATATA DOCE, QUALIDADE NA CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.	KG	1200

	EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
85	BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	550
86	BETERRABA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80
87	CARÁ: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA DE ASPECTO FRESCO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	350
88	CEBOLA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	430
89	CENOURA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	360
90	CHUCHU: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E	UND	460

	COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
91	COENTRO: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	380
92	COUVE FOLHA _ TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MOLHO DE NO MÍNIMO 6 FOLHAS.	MOLHO	150
93	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA) EM PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM SUJIDADES.	KG	150
94	JERIMUM: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	430
95	LARANJA PÊRA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	4100
96	LIMÃO TAITÍ: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE	KG	195

	ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
97	MAÇÃ NACIONAL: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	480
98	MACAXEIRA NATURAL: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	330
99	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500
100	MELANCIA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES	KG	2550

GA

	VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
101	MELÃO JAPONÊS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800
102	MARACUJÁ - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	KG	100
103	PIMENTÃO VERDE: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	430
104	TOMATE "IN NATURA" MÉDIO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	480
105	REPOLHO- DE 1º QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, FOLHAS LIMPAS. BOA	UND	60

4

106	APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL. CESTA BÁSICA CONTENDO (1 KG DE FEIJÃO, 2 KG DE ARROZ, 2 KG DE AÇUCAR, 1 PACOTE DE MACARRÃO 500GR, 1 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1 GARRAFA VINAGRE 500ML, 1 PACOTE DE CAFÉ 250G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ 200G, 1 POTE DE MARGARINA 250G, 1 PACOTE DE COLORIFICO 100GR, 1 PACOTE DE CONDIMENTO 100GR, 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO 400GR, 1 KG DE SAL, 5 PACOTE DE FUBÁ 500GR, 1 KG DE CARNE CHARQUE BOVINA).	UND	600
-----	---	-----	-----

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

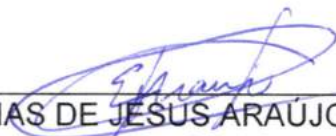
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


 ELIAS DE JESUS ARAÚJO
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO-EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL. (EMBALAGEM DE 200G).		PCT	300		
2	AVEIA FLOCO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	300		
3	AVEIA FLOCO FINOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ATÓXICA, RESISTENTE E		UND	150		



	HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
4	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 80G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND		30	
5	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PACOTE COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND		50	
	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO. EMBALAGEM 60GRAMAS.	UND		250	
7	BANANADA – A BASE DE POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO, PECTINA. (UNIDADE DE 600G).	UND		150	
8	CAFÉ – TIPO MOÍDO, TORRADO, EMBALAGEM ALUMINADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO À VÁCUO – CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC. (EMBALAGEM COM 250G, SENDO O FARDO COM 20 PACOTES).	FARDO		27	
9	CALDO DE CARNE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 19GR E CAIXA COM 24 TABLETES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIRA COM 24 UND.	TIRA		185	
10	CALDO DE GALINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 19GR E CAIXA COM 24 TABLETES. EMBALAGEM COM DADOS	TIRA		185	

GA

	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIRA COM 24 UND.			
11	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 20G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40	
12	CATCHUP - À BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. EMBALAGEM DE 830G.	UND	80	
13	CEREAL INFANTIL, INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE ARROZ E AVEIA, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: PCT 180G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40	
14	CEREAL INFANTIL, INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE EMBALAGEM: PCT 180G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40	
15	BEBIDA LACTEA-SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR,	UND	500	

241

	ESPESSANTE GOMA GUAR, AROMA NATURAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO) E FERMENTOS LÁTICOS. EMBALAGEM DE 900ML.				
16	CHÁ 14G CX C/ 10 SAQUINHOS, SABOR BOLDO, EMBALAGEM COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ROTULAGEM DA ANVISA.	CAIXA		30	
17	CHÁ 14G CX C/ 10 SAQUINHOS, SABOR ERVA DOCE, EMBALAGEM COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ROTULAGEM DA ANVISA.	CAIXA		30	
18	CHÁ 14G CX C/ 10SAQUINHOS, SABOR CAMOMILA, EMBALAGEM COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ROTULAGEM DA ANVISA.	CAIXA		30	
19	COLORIFICO BAIXO TEOR DE SÓDIO INFERIOR 110MG, PCT 100G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND		350	
20	CONDIMENTOS A BASE DE COMINHO, PCT 100G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND		350	
21	CREMOGEMA – EMBALAGEM INTACTA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO INALTERADAS, SEM	UND		200	

GA

	SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS. CAIXA C/200G.			
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EM EMBALAGEM DE 01 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/10 KG.	FARDO	45	
23	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE, LIVRE SEM SUJEIRAS, LARVAS E DETRITOS, CONSTITUIDO NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	550	
24	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, COM 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/20 UND.	FARDO	640	
25	GELATINA DIET, SABOR FRAMBOESA 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UND	20	CA

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
26	GELATINA DIET, SABOR MORANGO 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND		20	
27	GELATINA DIET, SABOR TUTI-FRUTTI 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND		20	
28	GELATINA DIET, SABOR UVA 12G. ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND		20	
29	GELATINA VEGETAL, DIVERSOS SABORES, COM APROXIMADAMENTE 25G. ACONDICIONADA EM	UND		20	CA

	EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
30	GOMA DE TAPIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FINA, BRANCA. LIVRE DE PARASITAS.	KG	50	
31	GOIABADA – A BASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO, PECTINA. (UNIDADE DE 600G).	UND	150	
	LEITE DE SOJA, EM PÓ, COM APROXIMADAMENTE 300 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	
33	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS A, C, E D EMBALAGEM DE 400G (NINHO OU SIMILAR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	
34	LEITE DE COCO – PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E ESPESSANTE. GARRAFA C/ 200 ML.	GARRAFA	75	CA

35	LEITE ZERO LACTOSE 300MG- LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS. EMBALAGEM COM 300G.	UND	10	
36	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 300G, IDENTIFICADA COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250	
37	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 250 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	
38	MARGARINA COM SAL – EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM COM 500GR.	POTE	360	
39	MISTURA À BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. TIPO CREMOGEMA. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 200G.CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA	UND	100	CA

	DE ENTREGA.				
40	MISTURA A BASE DE AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU, TRADICIONAL, COM 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300		
41	MUCIOM DE ARROZ, EMBALAGEM DE 230G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
42	MUCIOM DE ARROZ E AVEIA, EMBALAGEM DE 230G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
43	MUCIOM MULTICEREAIS, EMBALAGEM DE 230G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
44	MILHO PARA MUNGUNZÁ – TIPO 1, NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS. (PACOTE DE 500G CADA).	PACOTE	80		
45	MILHO PARA PIPOCA-GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G CADA.	UND	100		
46	MISTURA PARA MINGAU (TIPO NESTON) – EMBALAGEM INTACTA, CARACTERÍSTICA PRÓPRIA DO PRODUTO, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS	CAIXA	2		CA

ANIMAIS E VEGETAIS.
 EMBALAGEM DE 230G. CAIXA
 C/12UND.

47	PROTEÍNA DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/20 UND.	FARDO	25
48	PÃO DE HOT DOG. EMBALAGEM DE 500G FRESCO DO DIA COM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS E EMBALAGEM COM RGISTRO ANVISA.	PCT	930
49	PÃO FRANCES, FRESCO DO DIA DE 50G. COM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS E EMBALAGEM COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	8800
50	PÃO DE FORMA - PRODUTO FRESCO, FATIADO.	KG	500
51	IOGURTE, SABOR DE MORANGO, AMEIXA, OU GRAVIOLA EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	LITRO	200

CA

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.				
52	QUEIJO PARMESÃO RALADO- EMBALAGEM INTACTA SEM SUJIDADES, PARASITAS (PACOTE COM 50G).	PCT		50	
53	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CADA.	UND		750	
54	REFRIGERANTE 250 ML SABORES VARIADOS.	UND		800	
55	SAL IODADO, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/30 UND.	FARDO		15	
56	SARDINHA AO MOLHO DE ÓLEO COMESTÍVEL - PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. CAIXA C/ 50 UNID. CONTENDO 125MG CADA.	CAIXA		7	
57	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE COM ÓLEO COMESTÍVEL - PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS,	CAIXA		7	CA

	EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. CAIXA C/ 50 UNID. CONTENDO 125MG CADA.				
58	SUCO DE CAJÚ – PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	300		
59	SUCO DE GOIABA- PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	300		
60	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 25G. JÁ ADOÇADO. SABORES: ABACAXI, GRAVIOLA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, TANGERINA, UVA.	UND	140		
61	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	350		
62	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	KG	260		CA

AGRICULTURA E/OU
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DEVE SER OBSERVADO O
TRANSPORTE DE TODOS OS
ITENS EM VEÍCULOS
HIGIENIZADOS, ISENTOS DE
QUALQUER RESÍDUO QUE
EXPONHA OS PRODUTOS À
CONTAMINAÇÃO FÍSICA,
QUÍMICA OU BIOLÓGICA E
QUE GARANTAM A SUA
TEMPERATURA. OS
PRODUTOS OFERTADOS
DEVERÃO POSSUIR PRAZO
DE VALIDADE NÃO INFERIOR
À 12 (DOZE) MESES. NO ATO
DA ENTREGA A POLPA DE
FRUTA DEVERÁ ESTAR
CONGELADA COM
TEMPERATURA DE - 18°C
COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C
OS ENTREGADORES
DEVERÃO ESTAR
ADEQUADAMENTE
UNIFORMIZADOS. A
EMPRESA DEVERÁ
APRESENTAR 01 AMOSTRA
NA EMBALAGEM ORIGINAL
DO PRODUTO,
DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA,
CORRESPONDENTE AO
PRODUTO ENTREGUE.

63

POLPA DE FRUTA, NATURAL,
SABOR MANGA, NÃO
FERMENTADA, NÃO
ALCOOLICA, CONGELADA
EM EMBALAGEM DE 1KG
COM IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, PRAZO DE
VALIDADE E CAPACIDADE,
DE ACORDO COM A
RESOLUÇÃO 12/78 DA
CNNPA. O PRODUTO
DEVERÁ TER REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E/OU
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DEVE SER OBSERVADO O
TRANSPORTE DE TODOS OS
ITENS EM VEÍCULOS
HIGIENIZADOS, ISENTOS DE
QUALQUER RESÍDUO QUE
EXPONHA OS PRODUTOS À
CONTAMINAÇÃO FÍSICA,

KG

200

4A

QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

64

POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR

KG

260

4A

	CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.				
65	POLPA DE GRAVIOLA – EMBALAGEM DE 1 KG. CONGELADAS, 100% NATURAL.	KG		60	
66	ACÉM SEM OSSO OU PALETA RESFRIADA: CARACTERISTICA DO PRODUTO, COR VERMELHA VIVO BRILHANTE, FIRME, SEM APARAS COM POUCA GORDURA EMBALADA EM SACOS IDENTIFICADOS DE 5 A 30 KG , RESFRIADA CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO	KG		1100	

COMPLETO E CNPJ DO
FABRICANTE (OU DO
PRODUTOR, OU DO
IMPORTADOR, OU DO
DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE
LOTE, A VALIDADE,
QUANTIDADE DO PRODUTO
LÍQUIDO, INSTRUÇÕES
SOBRE A CONSERVAÇÃO, O
PREPARO E O USO DO
PRODUTO, DEVEM
APRESENTAR A
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO
VIGENTE: VALOR
ENERGÉTICO,
CARBOIDRATOS,
PROTEÍNAS, GORDURAS
TOTAIS, GORDURAS
SATURADAS, GORDURAS
TRANS, FIBRA ALIMENTAR E
SÓDIO. REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA/SIF/DIPOA E
CARIMBO DE INSPEÇÃO DO
SIF, BEM COMO AS NORMAS
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O
PRODUTO DEVERÁ
APRESENTAR VALIDADE
MÍNIMA DE 03 MESES A
PARTIR DA DATA DE
ENTREGA. DEVERÁ SER
TRANSPORTADA EM
CARROS FECHADOS
REFRIGERADOS
ASSEGURANDO QUE O
PRODUTO SE MANTENHA
TEMPERATURA ADEQUADA
DURANTE O TRANSPORTE.
DE ACORDO COM AS
NORMAS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA. A EMPRESA
DEVERÁ APRESENTAR 01
AMOSTRA NA EMBALAGEM
ORIGINAL DO PRODUTO,
DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA,
CORRESPONDENTE AO
PRODUTO ENTREGUE.

67 FÍGADO BOVINO
CONGELADO -
CARACTERÍSTICA DO
PRODUTO, COM ASPECTO
PRÓPRIO, FIRME NÃO
PEGAJOSO, INSETO DE
MACHAS ESVERDEADAS,

KG

340

49

COM CHEIRO E SABOR
 PRÓPRIO EMBALADA EM
 SACOS IDENTIFICADOS DE
 10KG, CONGELADO
 CONFORME A RESOLUÇÃO
 VIGENTE OU CONFORME
 RECOMENDAÇÕES DO
 FABRICANTE. ISENTAS DE
 ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS
 ESTRANHAS AO PRODUTO,
 QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
 CONSUMO E QUE ALTEREM
 SUAS CARACTERÍSTICAS
 NATURAIS (FÍSICAS,
 QUÍMICAS E
 ORGANOLÉPTICAS), EM
 PORÇÕES INDIVIDUAIS EM
 SACO PLÁSTICO
 TRANSPARENTE E ATÓXICO
 APROPRIADO PARA
 CONTATO DIRETO COM
 ALIMENTOS, LIMPO, NÃO
 VIOLADO, RESISTENTE, QUE
 GARANTA A INTEGRIDADE
 DO PRODUTO.
 ACONDICIONADO EM CAIXAS
 LACRADAS. A EMBALAGEM
 DEVERÁ CONTER
 EXTERNAMENTE OS DADOS
 DE IDENTIFICAÇÃO,
 PROCEDÊNCIA, RAZÃO
 SOCIAL, ENDEREÇO
 COMPLETO E CNPJ DO
 FABRICANTE (OU DO
 PRODUTOR, OU DO
 IMPORTADOR, OU DO
 DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE
 LOTE, A VALIDADE,
 QUANTIDADE DO PRODUTO
 LÍQUIDO, INSTRUÇÕES
 SOBRE A CONSERVAÇÃO, O
 PREPARO E O USO DO
 PRODUTO, DEVEM
 APRESENTAR A
 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
 EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO
 VIGENTE: VALOR
 ENERGÉTICO,
 CARBOIDRATOS,
 PROTEÍNAS, GORDURAS
 TOTAIS, GORDURAS
 SATURADAS, GORDURAS
 TRANS, FIBRA ALIMENTAR E
 SÓDIO. REGISTRO NO
 MINISTÉRIO DA
 AGRICULTURA/SIF/DIPOA E

CA

CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

68 MOCOTO BOVINO - LIMPO E SERRADO EM PEDAÇOS COM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE GARANTIA MS E ANVISA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

KG 90

69 FRANGO INTEIRO COM OSSO CONGELADO - APRESENTAR -SE SEM ADIÇÃO DE SAL E CONDIMENTOS, APRESENTAR- SE CONGELADOS CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU

KG 2370

4/7

CONFORME
RECOMENDAÇÕES DO
FABRICANTE. ISENTAS DE
ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS
ESTRANHAS AO PRODUTO,
QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
CONSUMO E QUE ALTEREM
SUAS CARACTERÍSTICAS
NATURAIS (FÍSICAS,
QUÍMICAS E
ORGANOLÉPTICAS), EM
PORÇÕES INDIVIDUAIS EM
SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE E ATÓXICO
APROPRIADO PARA
CONTATO DIRETO COM
ALIMENTOS, LIMPO, NÃO
VIOLADO, RESISTENTE, QUE
GARANTA A INTEGRIDADE
DO PRODUTO.
ACONDICIONADO EM CAIXAS
LACRADAS. A EMBALAGEM
DEVERÁ CONTER
EXTERNAMENTE OS DADOS
DE IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA RAZÃO
SOCIAL, ENDEREÇO
COMPLETO E CNPJ DO
FABRICANTE (OU DO
PRODUTOR, OU DO
IMPORTADOR, OU DO
DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE
LOTE, A VALIDADE,
QUANTIDADE DO PRODUTO
LÍQUIDO, INSTRUÇÕES
SOBRE A CONSERVAÇÃO, O
PREPARO E O USO DO
PRODUTO, DEVEM
APRESENTAR A
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO
VIGENTE: VALOR
ENERGÉTICO,
CARBOIDRATOS,
PROTEÍNAS, GORDURAS
TOTAIS, GORDURAS
SATURADAS, GORDURAS
TRANS, FIBRA ALIMENTAR E
SÓDIO. REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA/SIF/DIPOA E
CARIMBO DE INSPEÇÃO DO
SIF, BEM COMO AS NORMAS
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O
PRODUTO DEVERÁ
APRESENTAR VALIDADE

2/1

MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

FILÉ DE PEIXE MERLUZA - APRESENTAR -SE CONGELADO CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE

KG

630

CA

LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

71

LINGUIÇA DE FRANGO - APRESENTAR -SE CONGELADA CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM: PACOTES 05KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO PEQUENA QUANTIDADE DE GORDURA APARENTE DEVE SER

KG

160

GA

ENTREGUE ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER

HA

TRANSPORTADOS EM
CARROS FECHADOS
REFRIGERADOS
ASSEGURANDO QUE O
PRODUTO SE MANTENHA
CONGELADO DURANTE O
TRANSPORTE. DE ACORDO
COM AS NORMAS DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A
EMPRESA DEVERÁ
APRESENTAR 01 AMOSTRA
NA EMBALAGEM ORIGINAL
DO PRODUTO,
DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA,
CORRESPONDENTE AO
PRODUTO ENTREGUE.

72

LINGUIÇA CALABRESA -
APRESENTAR -SE
CONFORME A RESOLUÇÃO
VIGENTE OU CONFORME
RECOMENDAÇÕES DO
FABRICANTE. EMBALAGEM:
PACOTES 05KG EMBALADOS
EM SACOS DE PLÁSTICOS A
VÁCUO PEQUENA
QUANTIDADE DE GORDURA
APARENTE DEVE SER
ENTREGUE ISENTAS DE
ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS
ESTRANHAS AO PRODUTO,
QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
CONSUMO E QUE ALTEREM
SUAS CARACTERÍSTICAS
NATURAIS (FÍSICAS,
QUÍMICAS E
ORGANOLÉPTICAS), EM
PORÇÕES INDIVIDUAIS EM
SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE E ATÓXICO
APROPRIADO PARA
CONTATO DIRETO COM
ALIMENTOS, LIMPO, NÃO
VIOLADO, RESISTENTE, QUE
GARANTA A INTEGRIDADE
DO PRODUTO. A
EMBALAGEM DEVERÁ
CONTER EXTERNAMENTE
OS DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA RAZÃO
SOCIAL, ENDEREÇO
COMPLETO E CNPJ DO
FABRICANTE (OU DO
PRODUTOR, OU DO
IMPORTADOR, OU DO

KG

450

SA

DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.

73	MORTADELA DE FRANGO - PACOTE DE 3,5 KG EMBALADO A VÁCUO, RESFRIADA CONFORME A RESOLUÇÃO VIGENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO	KG	340	
----	---	----	-----	--



CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS

SA

ASSEGURANDO QUE O
PRODUTO SE MANTENHA
TEMPERATURA ADEQUADA
DURANTE O TRANSPORTE.
DE ACORDO COM AS
NORMAS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA. A EMPRESA
DEVERÁ APRESENTAR 01
AMOSTRA NA EMBALAGEM
ORIGINAL DO PRODUTO,
DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA,
CORRESPONDENTE AO
PRODUTO ENTREGUE.

74

SALSICHA MISTA GRANEL -
APRESENTAR -SE
CONGELADA, EMBALAGEM:
PACOTES 03 KG A 5KG
EMBALADOS EM SACOS DE
PLÁSTICOS A VÁCUO ,DEVE
SER ENTREGUE ISENTAS DE
ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS
ESTRANHAS AO PRODUTO,
QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
CONSUMO E QUE ALTEREM
SUAS CARACTERÍSTICAS
NATURAIS (FÍSICAS,
QUÍMICAS E
ORGANOLÉPTICAS), EM
PORÇÕES INDIVIDUAIS EM
SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE E ATÓXICO
APROPRIADO PARA
CONTATO DIRETO COM
ALIMENTOS, LIMPO, NÃO
VIOLADO, RESISTENTE, QUE
GARANTA A INTEGRIDADE
DO PRODUTO. A
EMBALAGEM DEVERÁ
CONTER EXTERNAMENTE
OS DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, RAZÃO
SOCIAL, ENDEREÇO
COMPLETO E CNPJ DO
FABRICANTE (OU DO
PRODUTOR, OU DO
IMPORTADOR, OU DO
DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE
LOTE, A VALIDADE,
QUANTIDADE DO PRODUTO
LÍQUIDO, INSTRUÇÕES
SOBRE A CONSERVAÇÃO, O
PREPARO E O USO DO
PRODUTO, DEVEM
APRESENTAR A

KG

650

CH

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO
VIGENTE: VALOR
ENERGÉTICO,
CARBOIDRATOS,
PROTEÍNAS, GORDURAS
TOTAIS, GORDURAS
SATURADAS, GORDURAS
TRANS, FIBRA ALIMENTAR E
SÓDIO. REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA/SIF/DIPOA E
CARIMBO DE INSPEÇÃO DO
SIF, BEM COMO AS NORMAS
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O
PRODUTO DEVERÁ
APRESENTAR VALIDADE
MÍNIMA DE 6 MESES A
PARTIR DA DATA DE
ENTREGA DEVERÁ SER
TRANSPORTADA EM
CARROS FECHADOS
REFRIGERADOS
ASSEGURANDO QUE O
PRODUTO SE MANTENHA
TEMPERATURA ADEQUADA
DURANTE O TRANSPORTE.
DE ACORDO COM AS
NORMAS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA. A EMPRESA
DEVERÁ APRESENTAR 01
AMOSTRA NA EMBALAGEM
ORIGINAL DO PRODUTO,
DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA,
CORRESPONDENTE AO
PRODUTO ENTREGUE.

75

PEIXE EM POSTA
CONGELADO - PEIXE
PESCADA BRANCA
CONGELADO CONFORME A
RESOLUÇÃO VIGENTE OU
CONFORME
RECOMENDAÇÕES DO
FABRICANTE. ISENTAS DE
ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS
ESTRANHAS AO PRODUTO,
QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
CONSUMO E QUE ALTEREM
SUAS CARACTERÍSTICAS
NATURAIS (FÍSICAS,
QUÍMICAS E
ORGANOLÉPTICAS), EM
PORÇÕES INDIVIDUAIS EM
SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE E ATÓXICO

KG

400

CPA

APROPRIADO PARA
 CONTATO DIRETO COM
 ALIMENTOS, LIMPO, NÃO
 VIOLADO, RESISTENTE, QUE
 GARANTA A INTEGRIDADE
 DO PRODUTO.
 ACONDICIONADO EM CAIXAS
 LACRADAS. A EMBALAGEM
 DEVERÁ CONTER
 EXTERNAMENTE OS DADOS
 DE IDENTIFICAÇÃO,
 PROCEDÊNCIA RAZÃO
 SOCIAL, ENDEREÇO
 COMPLETO E CNPJ DO
 FABRICANTE (OU DO
 PRODUTOR, OU DO
 IMPORTADOR, OU DO
 DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE
 LOTE, A VALIDADE,
 QUANTIDADE DO PRODUTO
 LÍQUIDO, INSTRUÇÕES
 SOBRE A CONSERVAÇÃO, O
 PREPARO E O USO DO
 PRODUTO, DEVEM
 APRESENTAR A
 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
 EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO
 VIGENTE: VALOR
 ENERGÉTICO,
 CARBOIDRATOS,
 PROTEÍNAS, GORDURAS
 TOTAIS, GORDURAS
 SATURADAS, GORDURAS
 TRANS, FIBRA ALIMENTAR E
 SÓDIO. REGISTRO NO
 MINISTÉRIO DA
 AGRICULTURA/SIF/DIPOA E
 CARIMBO DE INSPEÇÃO DO
 SIF, BEM COMO AS NORMAS
 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O
 PRODUTO DEVERÁ
 APRESENTAR VALIDADE
 MÍNIMA DE 6 MESES A
 PARTIR DA DATA DE
 ENTREGA. DEVERÁ SER
 TRANSPORTADOS EM
 CARROS FECHADOS
 REFRIGERADOS
 ASSEGURANDO QUE O
 PRODUTO SE MANTENHA
 CONGELADO DURANTE O
 TRANSPORTE. DE ACORDO
 COM AS NORMAS DA
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A
 EMPRESA DEVERÁ
 APRESENTAR 01 AMOSTRA

CA

NA EMBALAGEM ORIGINAL
DO PRODUTO,
DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA,
CORRESPONDENTE AO
PRODUTO ENTREGUE.

76	OVOS, BANDEJA COM 30 UNDS DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; CARIMBO/ NÚMERO DO SIF OU SISP E VALIDADE.	BANDEIJA	330
77	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA.	KG	50
78	TOSCANA.	KG	100
79	QUEIJO MUSSARELA.	KG	50
80	ABACAXI: DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO MÉDIO, ESTAR SÃOS E FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE DE	UND	1050

EJA

ACORDO COM A
RESOLUÇÃO 12/78 DA
CNNPA.

81	ALFACE - CRESPA: CONSTITUÍDA DE FOLHAS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES PARA CADA MAÇO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	350
8	ALHO : DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	85

GA

83	BANANA PRATA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR 70% DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	5000	
84	BATATA DOCE, QUALIDADE NA CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1200	
85	BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS	KG	550	

GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

86 BETERRABA:: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE

KG 80

ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

87 CARÁ: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA DE ASPECTO FRESCO. DE ACORDO COM

KG 350

4/

	A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
88	CEBOLA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		430	
89	CENOURA : DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		360	
90	CHUCHU : DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE,	UND		460	

	ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.			
91	COENTRO: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	380	
92	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	MOLHO	150	CA

	TRANSPORTE. MOLHO DE NO MÍNIMO 6 FOLHAS.				
93	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA) EM PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM SUJIDADES.	KG	150		
94	JERIMUM: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	430		
95	LARANJA PÊRA : DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	UND	4100		ef

	NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.			
96	LIMÃO TAITÍ : DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA . NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	195	
97	MAÇÃ NACIONAL : DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE	KG	480	CA

	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .				
98	MACAXEIRA NATURAL: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .	KG	330		
99	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU	KG	500		

47

MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

100	MELANCIA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2550
-----	---	----	------

MELANCIA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

101	MELÃO JAPONÊS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES,	KG	800
-----	---	----	-----

MELÃO JAPONÊS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES,

ch

INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .

102 MARACUJÁ - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL. KG 100

103 PIMENTÃO VERDE : DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA . UND 430

104 TOMATE "IN NATURA" MÉDIO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR KG 480

SA

DANIFICADO POR
QUALQUER LESÃO DE
ORIGEM FÍSICA OU
MECÂNICA QUE AFETE A
SUA APARÊNCIA. SEM
DEFEITOS COMO
RACHADURAS,
PERFURAÇÕES E CORTES
NA SUA SUPERFÍCIE. DE
ACORDO COM A
RESOLUÇÃO 12/78 DA
CNNPA.

105	REPOLHO- DE 1° QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, FOLHAS LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	UND	60
-----	--	-----	----

106	CESTA BÁSICA CONTENDO (1 KG DE FEIJÃO, 2 KG DE ARROZ, 2 KG DE AÇUCAR, 1 PACOTE DE MACARRÃO 500GR, 1 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1 GARRAFA VINAGRE 500ML, 1 PACOTE DE CAFÉ 250G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ 200G, 1 POTE DE MARGARINA 250G, 1 PACOTE DE COLORIFICO 100GR, 1 PACOTE DE CONDIMENTO 100GR, 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO 400GR, 1 KG DE SAL, 5 PACOTE DE FUBÁ 500GR, 1 KG DE CARNE CHARQUE BOVINA).	UND	600
-----	---	-----	-----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

_____/____/____ de ____ de ____

Responsável

CA



279

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



280

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

☐ **PROPONENTE**
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

☐ **NOME/ASSINATURA/CARGO**
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Handwritten signature

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

_____	_____
...	...
_____	_____
...	...

CP

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00028/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:



Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. 284

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 306 1014 2086 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES

3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3390.30 99 213 MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

08 306 1025 2047 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES

3390.32 99 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3001 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 390 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 390 MATERIAL DE CONSUMO

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

A - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B - De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

EA

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

285

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 10% (dez) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

46